



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.471, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.426 DE 16 DE MAIO DE 2023, LEI QUE IMPLANTA O CÓDIGO “QR CODE” EM TODAS AS OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA LEITURA E LOCALIZAÇÃO ELETRÔNICA.”.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica revogada a lei Municipal 1.426 de 16 de maio de 2023, *lei que implanta o código “QR CODE” em todas as obras públicas Municipais para leitura e localização eletrônica.*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário.

Monte Negro 04 de setembro de 2023

Ivair Jose Fernandes
Prefeito do Município





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*. **9-*3 em **04/09/2023 13:01:23**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
13A6.2K01.8233.W53V.4580, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.128.6D8** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1471/2023**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*. **2-*3 , em **04/09/2023 - 12:15:53**

Código de Autenticidade deste Documento: 12R1.6W15.553H.E514.3821

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

